

PROCESSO N°

37117

REG. PROC. N°

06

FL. 1

FOLHA N°

23V



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

Projeto de Lei n° 27/17

Dar denominação de via pública - Rua "Gabriela Cristina Baldini".

Autor: de Jairi Rodrigues de Moraes Ramalho

AUTUAÇÃO

Aos 20 (inte) dias do mês de março de 2017

autuo o P. L. n° 27/17 em frente.

Eu, me, subscrevi

Autógrafo 28/17



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 27/2017

C.M. LEME	
R 3717	Rs 02
mG	

**EMENTA: Dá denominação de via pública
Rua “Gabriela Cristina Baldin”**

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua “Gabriela Cristina Baldin”, a Rua nº “09”, localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palmiro Ferreira Viera, em 20 de março de 2.017.

Josiel Rodrigo de Moraes Ramalho
- Rodrigo Ramalho -
Vereador

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA
RESOLUÇÃO Nº 337/2016.**

Josiel Rodrigo de Moraes Ramalho

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 3417
fls 23V, do Registro de Processo nº 06
Leme, 20 de março de 20 17
Funcionário m9



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
P 37117	Rs 03
<i>mg</i>	

JUSTIFICATIVA

A justificativa ao presente Projeto de Lei, é pelo fato de que, a homenageada “**Gabriela Cristina Baldin**” nascida em 10 de maio de 1998, viveu com muita intensidade seus 17 anos. Filha de Márcia Cristina Luvizotti e Alexandre Luis Baldin, era uma menina muito alégre, cheia de vida e querida por todos. Saudade é a insistência da memória em manter vivo e presente, perto de nós os que já não temos. É a memória de amor que não morre.

Portanto, a homenageada é merecedora desta honraria, por ser muito estimada pelas pessoas que com ela conviveram e, portanto, será sempre lembrada como um exemplo a ser seguido.

Sala das Sessões, Palmiro Ferreira Vieira, em 20 de março de 2017.

Josiel Rodrigo de Moraes Ramalho
- Rodrigo Ramalho -
Vereador

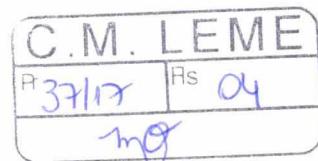
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA
RESOLUÇÃO Nº 337/2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

CERTIDÃO



C

E

R

T

I

F

I

C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua 09 localizado no Jardim Residencial Santa Carolina, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial. Tornando sem efeito quaisquer certidões emitidas anteriores a essa.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Imobiliário do Município

de Leme, em 06 de março de 2.017.

Murilo Vigatto

Núcleo de Cadastro Imobiliário

S.S.M. LEME/SP
RECEBIDO
PROT. N.º 06
EM 08/03/17
matacha. Shannon
ida
Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

C.M. LEME

R. 37117 RS 05

mg

Certidão de Óbito

NOME:

GABRIELA CRISTINA BALDIN

MATRÍCULA:

121327 01 55 2015 4 00267 181 0107857 81

SEXO Feminino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Solteira, 18 anos
------------------	---------------	---

NACIONALIDADE Leme - SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF 451.193.988-80, RG 49.684.438-6 SSP/SP	ELÉITOR Não
----------------------------	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filha de ALEXANDRE LUIS BALDIN e de MÁRCIA CRISTINA LUVIZOTTE. Residência da falecida: Av: Jambeiro Costa, nº 1545, Centro, Leme - SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO
Dezenove de março de dois mil e quinze, às 7h50min. DIA 19 MÊS 03 ANO 2015

LOCAL DE FALECIMENTO
no Hospital e Maternidade Celso Pierro, em Campinas/SP

CAUSA DA Morte
distúrbio do ritmo cardíaco, hipertensão intra craniana, hemorragia cerebral, mal formação artéria venosa cerebral

CEPULTAMENTO / CREMAÇÃO Cemitério Municipal de Leme/SP	DECLARANTE ROSANGELA MARIA LIBERAL BALDIN, nacionalidade brasileira, RG: 26.702.408-3 SSP/SP, aux. de produção, casada, residente Av: Jambeiro Costa, nº 1555, Centro, Leme/SP.
---	---

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
pelo Dr. Eduardo Fakiani Macatti, CRM 95575

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato registrado no livro C-287, às folhas 181 sob o nº 107857. Data do registro: 19 de março de 2015.
Data do óbito: 19 de março de 2015. Profissão da falecida: estudante. Data de nascimento da falecida:
10 de maio de 1988. Solteira. A falecida não deixa bens, não deixa testamento, não era eleitora e não
deixa filhos. Era portadora do RG: 49.684.438-6 SSP/SP e CPF: 451.193.988-80. Óbito feito de acordo
com a apresentação do RG, CPF, Certidão de Nascimento e dados verbais sob a inteira
responsabilidade da declarante Nada mais me cumpria certificar.

Nome do Ofício
3º Registro Civil das Pessoas Naturais de Campinas-SP
Oficial Registrador
Álvaro Ernesto de Mores Silveira
Município/UF
Campinas
Endereço
Av. Das Amoreiras, nº 1859
Bairro São Bernardo - CEP: 13031-435

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Campinas, 19 de março de 2015.

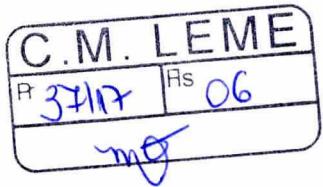
Diener das Santos Souza - Escrivente
Digitado por: Diener
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

12132-7 - AA 000043905

12132-7-0041001-04000-0115

Gabriela Cristina Baldin, nascida em 10 de maio de 1998, viveu com muita intensidade seus 17 anos. Filha de Márcia Cristina Luvizotti e Alexandre Luis Baldin, era uma menina muito alegre, cheia de vida e querida por todos. Saudade é a insistência da memória em manter vivo, presente e perto de nós os que já não temos, é a memória de amor que não morre.

2018-06-10



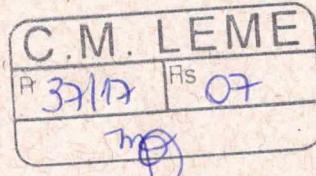
A Procuradoria Jurídica
para parecer em 20/03/17

PRESIDENTE





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 27/2017.

EMENTA: Dá denominação a via pública

Rua "Gabriela Cristina Baldin".

AUTORIA: Vereador Josiel Rodrigo de Moraes Ramalho.

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente.

O presente processo apresenta Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de logradouro público, denominando a via pública Rua Gabriela Cristina Baldin, a Avenida 09 (nove), localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, nesta Comarca de Leme.

Assim, cumpre-me manifestar sobre o mérito do projeto, avaliando estritamente os aspectos formais da proposição em tela.

É o relatório.

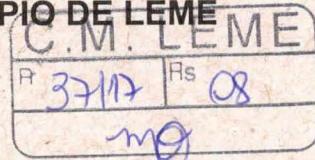
Passo a opinar.

A Constituição Federal de 1988 contemplou a existência de entes federativos em três esferas distintas, a saber, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, dotando cada um de autonomia e atribuindo a estes campos de atuação estatal determinados.

Com isso, o Constituinte conferiu aos Municípios, de forma suplementar, poder para agir, administrar e atuar em situações concretas, suplementando a legislação federal e estadual no que couber, e ainda para legislar sobre assuntos de interesse local, disposto no art. 30, incisos I e II da Carta Magna:



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;"

(...)

O artigo 30 da Lei Orgânica do Município de

Leme, preceitua:

"Art. 30 – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro da Câmara de Vereadores, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta lei."

"

(...)

No que concerne ao Regimento Interno desta Casa, preceitua como atribuições do Plenário a deliberação, por maioria absoluta, sobre alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos de seu inciso XVI, do artigo 54.

"Art. 54 – O Plenário deliberará:

XVI – alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

Assim, conforme apresentado acima, não há vício de competência no Projeto de Lei em questão.

Analizando os documentos juntados, constata-se que o mesmo preenche os requisitos previstos na Resolução nº 142, de 20 de setembro de 1994, para realizar o acima exposto.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
P 37117	Rs 09
m	

Diante dos fatos e razões apresentados no presente parecer técnico-jurídico baseado nos elementos formais, não há óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 27/2017.

É o Parecer, salvo melhor juízo

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin", em 20 de março de 2017.

~~Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis~~
Procuradora Jurídica

Ao Expediente
20/03/2017

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.
O.F.C.
O.S.P.
S.E.C.L.T
P.U.O.P.S

Em 20/03/17

VISTA

Em 21 de maio de 20 17

Com vista às comissões —

Funcionário mg



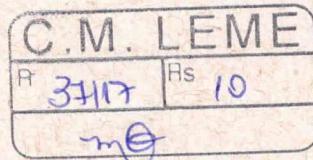
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 27/2017

EMENTA: Dá denominação a via pública.

“Rua Gabriela Cristina Baldin”

AUTORIA: Vereador Josiel Rodrigo de Moraes Ramalho.



PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam o relatório, o qual também é o nosso voto:

1.] –

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Josiel Rodrigo de Moraes Ramalho, que busca autorização legislativa para dar denominação de Rua “**Gabriela Cristina Baldin**” a Rua 09 (nove), localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, em nosso município e, ainda sem denominação oficial.

2.] –

No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto está bem instruído e bem redigido, no mais, está em consonância com as normas legais que rege a matéria, já quanto ao interesse público e a relevância do presente projeto, a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo percebe que Gabriela era alegre e cheia de vida.

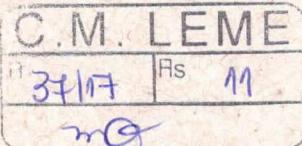
3.] –

Vale ressaltar, que desde de março de 2015, não se faz mais presente, mas no período que esteve conosco deixou um legado que serve de exemplo a todos, portanto, necessário se torna que a Prefeitura dê a denominação ao referido logradouro.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



4.] –

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, são favoráveis à tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 23 de março de 2017.

Pela Comissão C. J. e R.

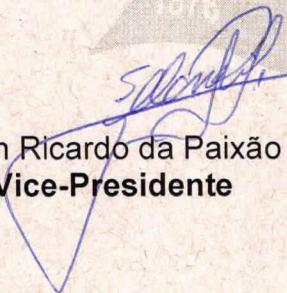

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

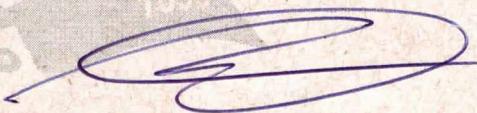
Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente

Elias Eliel Ferrara
Secretário

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.


Amarilis de Oliveira Ribeiro
Presidente


Ellan Ricardo da Paixão
Vice-Presidente


Ricardo de Moraes Canata
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME
A 37147 R\$ 120
mg

A Ordem do Dia

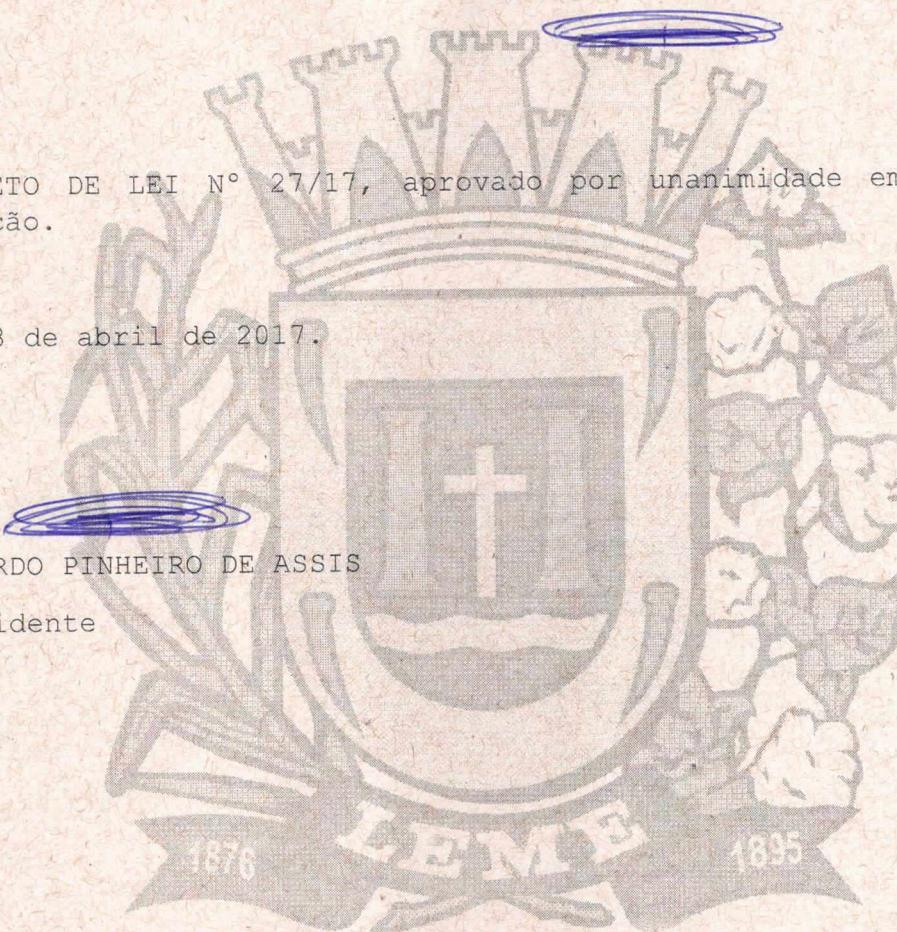
03 / 04 / 2017

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 27/17, aprovado por unanimidade em 1^a e 2^a votação.

Em 03 de abril de 2017.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS
Presidente





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 37/17 Rs 13
Rab

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 27/17

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA “RUA GABRIELA CRISTINA BALDIN”

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua “Gabriela Cristina Baldin”, a Rua nº “09”, localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de abril de 2017.


Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente